



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Goiânia, 18 de fevereiro de 2019.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.



LUIS CÉSAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar